

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.908 de 07 de dezembro de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.908/2023

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					
ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PAG: 01					
Valores em R\$ 1,00					
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.754.1	10.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3	200.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.92	1.754.1	15.700,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.92	1.502.1	2.200,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.600.3	350.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	1.754.1	220.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.754.1	2.380.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.93	1.621.3	12.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.754.1		10.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.600.3		200.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.48	1.754.1		15.700,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.502.1		2.200,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.600.3		200.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.93	1.600.3		150.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1		2.600.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	1.621.3		12.000,00
	SUB-TOTAL			3.189.900,00	3.189.900,00
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.30	2.500.1	20.000,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.37	1.500.1	2.000,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.93	1.500.1	1.500,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.14	1.500.1		1.500,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.14	1.500.1		2.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.39	2.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			23.500,00	23.500,00
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.36	1.500.1	5.500,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.30	1.500.1		5.500,00
	SUB-TOTAL			5.500,00	5.500,00
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.39	1.500.1	1.000,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.14	1.500.1		1.000,00
	SUB-TOTAL			1.000,00	1.000,00
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.37	1.500.1	28.500,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.14	1.500.1		1.500,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	1.500.1		7.000,00
	SUB-TOTAL			28.500,00	28.500,00
	TOTAL GERAL			3.248.400,00	3.248.400,00

DECRETO Nº 37.909 de 07 de dezembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.909/2023

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					
ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PAG: 01					
Valores em R\$ 1,00					
230002-PGMS	02.122.0014.250114	3.3.90.37	1.500.1	103.000,00	
	02.122.0014.250114	3.3.90.93	1.500.1		103.000,00
	SUB-TOTAL			103.000,00	103.000,00
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.37	1.500.1	20.000,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.93	1.500.1	8.000,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.39	1.500.1		28.000,00
	SUB-TOTAL			28.000,00	28.000,00
	TOTAL GERAL			131.000,00	131.000,00

DECRETO Nº 37.910 de 07 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 761.355,00 (Setecentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda